

SODR, FERNAN DE E FERREIRA, CONDESSA (20/4)
OS PRESIDENTES DO PARLAMENTO PORTUGUÊS -
A LITERATURA CONSTITUCIONAL (1820-1910)
VOL. I - 2ª parte, Assembleia
da República

JOSÉ CAETANO DE CAMPOS HENRIQUES

Presidente da Câmara dos Deputados
8.1.1839 | 1.1.1840

(Vila Nova de Foz Côa, 1.7.1800 | [Lisboa, 27.4.1888])

J. e Caetano de Campos

Magistrado.

Bacharel em Leis.

Deputado (1834-1836; 1837-1838; 1838-1840; 1851-1852). Presidente das Cortes Gerais e Extraordinárias Constituintes (1837-1838). Presidente da Câmara dos Deputados (1839).

Natural de Vila Nova de Foz Côa.

Filho de Manuel José de Campos Henriques e de Luísa Joaquina de Campos Pereira Amorim

Sobrinho de Francisco António de Campos, 1.º barão de Vila Nova de Foz Côa, formado em Leis, deputado (1822 e 1826), senador (1838 a 1842) e par do reino (1861), homem de negócios e fundador da Associação Mercantil Lisbonense (1835), secretário de Estado dos Negócios da Fazenda (1836) e primeiro presidente da Câmara de Lisboa. Irmão de Joaquim de Campos Henriques, desembargador do Tribunal da Relação de Lisboa.

Comendador da Ordem de Nossa Senhora da Conceição de Vila Viçosa (1838).

Bacharel em Leis, magistrado e deputado em várias legislaturas, José Caetano de Campos Henriques nasceu em Vila Nova de Foz Côa, comarca de Trancoso, no ano de 1800, sendo seu pai Manuel José de Campos Henriques e sua mãe Joaquina de Campos Pereira Amorim. Neto paterno de Luís de Campos Henriques e de Angélica Mendes Silva, e materno de Rodrigo de Campos Pereira e de Clara Maria Seixas Amorim.

Foi seu único irmão, Joaquim de Campos Henriques (1803-1887), mais novo, que, como ele, também foi desembargador do Tribunal da Relação de Lisboa, e presidente dessa instituição, em 1866, ascendendo a juiz conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça. Eram ambos sobrinhos e únicos herdeiros do 1.º barão e 1.º visconde de Vila Nova de Foz Côa, formado em Leis, deputado (1822 e 1826) e senador (1838 a 1842), homem de negócios e fundador da Associação Mercantil Lisbonense (1835), secretário de Estado dos Negócios da Fazenda (1836) e primeiro presidente da Câmara de Lisboa. Político influente, particularmente relacionado com os círculos

setembristas, como iremos ver, poderá ter tido um papel fundamental no lançamento da carreira dos próprios sobrinhos.

Na *Relação e índice alfabético dos estudantes matriculados na Universidade de Coimbra, no anno lectivo de 1817 para 1818; sua naturalidade, filiação e morada*, José Caetano de Campos Henriques, residente em Coimbra, na Rua da Pedreira, n.º 22, aparece como inscrito no primeiro ano jurídico. Em agosto de 1822, na *Relação dos doutores e bacharéis formados da Faculdade de Leis no ano de 1821-1822*, publicado no *Diário do Governo*, n.º 196, vem já referido como bacharel em Leis, concluindo, assim, a sua formação em Coimbra.

Terá ido então para Lisboa, onde já se encontrava o seu tio, que o terá introduzido nos círculos políticos da esquerda constitucional, bem dentro da lógica da vida política de então, onde, como diz J. M. Sardica, se confiava mais nos «círculos chegados de parentesco, amizade e influência do que em organizações partidárias» com base numa «economia» clientelar de troca – de benesses, de favores, de amizades». Nesta lógica se terá feito sócio da Sociedade Patriótica Lisbonense (1836), também conhecida por Clube dos Camilos, pensando-se que poderá ter pertencido à Maçonaria, não se sabendo contudo as datas, grau ou a loja. Esta ideia assenta no facto de o seu tio ter sido um dos dirigentes da chamada Maçonaria do Sul, muito ligada também aos grupos setembristas.

Entre 1834 e 1852, exercerá as funções de deputado em quatro legislaturas – 1834-1836; 1837-1838; 1839-1840 e 1851-1852 – sempre eleito pela Beira Alta, Tondela e Trancoso, de onde era natural.

Dá início à atividade parlamentar, nas primeiras Cortes que se reuniram depois do Armistício de Évoramonte, em 20 de maio de 1834. Tinha, então, 34 anos. Prestou juramento a 23 de agosto de 1834 e ali apresentou, em 21 de janeiro de 1835, com Passos Manuel e António Luís de Seabra, o projeto de lei para a reorganização administrativa geral e municipal, que levará à criação, por exemplo, da figura dos governadores civis. Apesar da sua entrada auspiciosa e do afã legislativo das Cortes desses primeiros meses, será um dos subscritores do pedido endereçado à rainha D. Maria II, em 25 de janeiro de 1835, para dissolução do Parlamento «por não se entenderem as duas partes dela». Pertencerá à Comissão de Petições e à de Administração Pública e Legislação. Esteve envolvido na questão da liberdade de imprensa, criticando a parcialidade da lei na punição dos crimes contra o «dogma católico» e a imprecisão das demais penas, referindo que mais valia «absolver trinta culpados que punir um só inocente (11.9 e 12.10.1834).

Votou, em 12 de dezembro de 1834, com Passos Manuel, a proposta «moderada» na polémica discussão da dotação a dar à rainha – a proposta «radical» era de menos quinze contos – e apresentou, na sessão de 1 de março de 1836, integrado na Comissão de Legislação, uma proposta de lei para reorganizar o registo de hipotecas.

Com alguma segurança, podemos dizer que a legislatura onde mais se evidenciou foi a das Cortes Extraordinárias e Constituintes de 1837-1838; aqui, além de ter desempenhado durante quatro mandatos seguidos o cargo de presidente, participou ativamente nos trabalhos de várias comissões, como a da Constituição, da Redação, da Administração Pública e da Fazenda, sendo ainda eleito para fazer parte da Comissão encarregue de redigir o Projeto de uma Proclamação às Cortes

(20.8.1837). Foi ainda um dos autores do Projeto de Regimento Interno das Cortes Gerais e Extraordinárias e Constituintes da Nação Portuguesa (1.2.1837), texto também muito decalcado nas ideias vintistas, como aliás o será também a própria Constituição setembrista de 1838.

Eleito deputado para a Câmara Baixa para as legislaturas de 1838-1840 (9.12.1838 a 25.2.1840), José Caetano de Campos Henriques prestou juramento em 8 de janeiro de 1839. No próprio dia é eleito por maioria absoluta presidente da Câmara dos Deputados. Este mandato foi renovado mensalmente nos seis meses consecutivos, entre 8 de fevereiro de 1839 e 9 de julho de 1839. Desta forma, e por decisão dos parlamentares, verifica-se, assim, ao nível do deputado que ocupou a cadeira presidencial, uma continuidade entre as Cortes Constituintes, encerradas em 4 de abril de 1838, e aquela que foi a primeira Câmara dos Deputados, constituída segundo as determinações da Constituição de 1838, aberta em 9 de dezembro de 1838.

Conforme estava determinado regimentalmente, José Caetano de Campos, por inerência de funções, vai integrar a Comissão de Resposta ao Discurso da Coroa, tendo sido nomeado seu presidente, conforme foi comunicado à Câmara, na sessão de 12 de janeiro de 1839. Foi eleito também para integrar a Comissão de Legislação e de Redação das Leis (15.1.1839) e a Comissão encarregada da redação do Regimento Interno (6.3.1839).

José Caetano de Campos Henriques votou, em 7 de janeiro de 1839, a favor de um parecer da Comissão de Verificação de Poderes sobre as alterações públicas ocorridas aquando das eleições e assinou, alguns dias depois, em 29 de janeiro, um protesto dirigido à rainha por causa da autorização de tributação que não tinha passado pelas Cortes, bem como sobre a suspensão da venda dos bens nacionais (6.3.1839) e a constituição numérica do Exército português (10.1.1840). Pertenceu à deputação que foi participar à rainha a abertura das Cortes (3.1.1840) e discutiu a questão da aposentação dos funcionários públicos, em 25 de janeiro de 1840. Por último, interveio sobre um tema que já tinha debatido em anteriores legislaturas – a sustentação dos expostos pelas misericórdias (11.7.1840).

Os anos do cartismo e principalmente os da “Patuleia” (1846 a 1852) foram funestos para José Caetano de Campos Henriques; juntamente com seu irmão e tio, terá mesmo sido atacado pelo grupo dos “Marçais” nas suas propriedades em Foz Côa, o que terá levado a família a refugiar-se no Porto e em Lisboa com receio pela própria vida.

José Caetano de Campos integrará pela última vez a Câmara dos Deputados, na legislatura de 1851 a 1852, desta feita eleito por Tondela, tendo feito juramento como deputado, em 17 de janeiro de 1851. Foi eleito para a Comissão de Verificação de Poderes (20.12.1851) e quase todas as suas intervenções se esgotaram neste tema como relator da referida comissão. Como magistrado que era, foi também nomeado para integrar duas comissões parlamentares constituídas para tratar assuntos relacionados com a justiça – a Comissão da reforma da tabela dos emolumentos e salários judiciários e a Comissão da reforma do processo.

É pela boca do ministro da Justiça, Frederico Guilherme, em 1855, e no âmbito de uma discussão sobre a falta de pessoal nos tribunais da Relação, que ficamos a saber que José Caetano de Campos se havia já reformado de juiz do Tribunal da Relação

de Lisboa: «Um digníssimo juiz, o Sr. José Caetano de Campos reformou-se», refere, «haverá coisa de dois ou três meses.» (26.5.1855)

Discurso de tomada de posse de José Caetano de Campos como presidente da Câmara dos Deputados, em 1839

Senhores deputados! Não posso deixar de vos exprimir a minha profunda gratidão pela distinta honra que acabo de receber, nomeando-me vosso presidente, lugar que requer qualidades e talentos eminentes, que eu não possuo, e que mal poderei desempenhar, principalmente depois de ter sido ocupado pelo nosso digno, e respeitável decano. Porém, empregando todas as minhas forças no desempenho dos meus deveres, e mostrando em todos os meus atos uma inteira e firme imparcialidade, espero corresponder a confiança que em mim tendes depositado, e merecer a vossa benevolência (*apoiados*).

(Fonte: *Diário da Câmara dos Deputados*, sessão de 8.1.1839).

Projeto de Resposta ao Discurso da Coroa, subscrito por José Caetano de Campos, em 1840

A Câmara dos Deputados aprecia a satisfação que vossa majestade lhe manifesta ao ver reunida pela primeira vez a representação nacional em conformidade da Constituição Política de 1838.

O nascimento do infante D. Luís foi sem dúvida um benefício, com que a providência quis segurar a ventura destes reinos, e o título de duque do Porto, que sua alteza recebeu em legado de seu valente e ilustrado avô, unindo-o desde o berço à história de nossas façanhas militares, e de nossos sacrifícios pela liberdade, dá também a todos os portugueses a mais lisonjeira esperança de que o novo infante virá a ser algum dia um ornamento das nossas armas, e um estrênuo defensor dos nossos direitos constitucionais.

A segurança da amizade das potências estrangeiras, que mantêm relações com Portugal, é para a Câmara motivo da maior satisfação: lisonjeiam sobremaneira as suas simpatias políticas, as relações diplomáticas recentemente estabelecidas com a nação grega; e elas serão, convenientemente cultivadas, de grande proveito para ambos os países.

A Câmara, intérprete dos sentimentos religiosos de todos os portugueses, e do profundo respeito que tributam ao chefe visível da Igreja, congratula-se com vossa majestade pela confiança que lhe manifesta, de que em breve se restabelecerão as nossas relações com a Santa Sé, mas em negócio de tanto momento é mister que se combinem as necessidades religiosas com as prerrogativas da coroa de vossa majestade e interesses dos povos.

O tráfico da escravatura é sem dúvida um escândalo à face do mundo civilizado; e a Câmara aprovará quaisquer negociações entabuladas para a sua extinção, uma vez que nelas se atenda à liberdade do comércio, à dignidade da nossa bandeira, e aos interesses das nossas províncias ultramarinas.

A Câmara, avaliando a importância política da guerra que devasta a Espanha, deseja vivamente que, logo que as circunstâncias o permitiam, as armas portuguesas vão de novo

ajudar a causa do trono constitucional de Isabel II, como pedem as estipulações dos tratados, e a tranquillidade do reino.

A guerra que assola os dois distritos do Sul é para a Câmara assunto das mais dolorosas reflexões, e reconhecendo o denodo, e empenho das briosas forças que ali têm combatido, penaliza-a a persuasão de que este importante objeto não haja merecido ao governo de vossa majestade o cuidado, e atenção de que ele é credor. Para melhorar o estado de segurança pública, a Câmara empenhará todo o seu desvelo.

A Câmara examinará todos os projetos de lei, que lhe forem apresentados pelos ministros de vossa majestade, ou neles se trate de melhorar a organização dos diversos ramos do serviço público do continente, ou do regimen de nossas províncias ultramarinas; e sobre tais matérias proverá como a experiência, e suas luzes lhe aconselharem.

A Câmara tomará igualmente na mais séria consideração os relatórios em que pelos diferentes ministérios se lhe há de dar conta das ocorrências e atos administrativos que tiveram lugar desde o encerramento das Cortes Constituintes até à presente sessão legislativa; mas desde já se julga habilitada para significar a vossa majestade, que as circunstâncias da nação exigem um governo forte e solícito na execução das leis, leal e tolerante em princípios políticos.

À vista dos orçamentos, que lhe forem presentes, a Câmara proverá às despesas públicas com a discreta economia que é dever de todos os governos, e que pelas circunstâncias da nação se torna indispensável.

É sobremodo agradável para a Câmara a comunicação de se acharem pela maior parte resgatadas as antecipações que pesavam sobre os rendimentos mais importantes da nação; e convencida de que o futuro lisonjeiro, que o estado da Fazenda nacional oferece, é devido em grande parte a esta circunstância, jamais proverá às despesas do serviço por este ruinoso sistema, sem que a falta absoluta de outros meios, por ela reconhecida, legitime o seu emprego.

A Câmara reconhece com a maior satisfação a confiança que inspira aos credores da dívida interna consolidada, a dotação da Junta do Crédito Público, por virtude da qual ela tem pago *sic* a maior parte dos seus encargos; e guiada por tão salutar experiência, prestar-se-á a concorrer para que estas vantagens se façam extensivas a outros credores, cujos direitos, por justiça, e interesse do serviço público, é mister atender eficazmente.

A Câmara espera para as examinar com a consideração que merecem as propostas que o governo de vossa majestade tem de lhe apresentar sobre o modo de satisfazer os encargos da dívida estrangeira; e empregara todas as suas luzes e patriotismo em resolver esta importante questão de modo, que fique sem quebra a honra nacional e mantido o crédito público.

A Câmara não pode dissimular a vossa majestade a profunda mágoa de que se acha penetrada por ver infringidas as disposições constitucionais mais importantes, e postergadas as primeiras garantias do sistema representativo, pelos decretos que mandaram continuar a perceção dos tributos sem terem sido votados pelas Cortes.

Sala da Comissão, em 18 de janeiro de 1839. José Caetano de Campos. José Estêvão Coelho de Magalhães. Manuel António de Vasconcelos. Leonel Tavares Cabral. Joaquim António de Magalhães, vencido.

(Fonte: *Diário da Câmara dos Deputados*, sessão de 29.1.1839)

Fontes e bibliografia

AUC – *Livros de Certidões de Idade*, vol. 27, 1772-1833, ff. 78-78 v.

AUC – *Processo de José Caetano de Campos*, SR.

Diário da Câmara dos Deputados, 1834-1852.

Diário do Governo, agosto de 1822; 1837-1838.

“Relação dos doutores e bacharéis formados da Faculdade de Leis no anno de 1821-1822, que pelas informações da congregação da mesma Faculdade, ficam habilitados para os lugares de Letras, na conformidade da carta de lei de 1 de junho de 1782”. *Diário do Governo*, agosto de 1822, p. 1447.

Relação e índice alfabético dos estudantes matriculados na Universidade de Coimbra, no anno lectivo de 1817 para 1818; sua naturalidade, filiação e morada, 1818. Coimbra: Imprensa da Universidade.

DÓRIA, Luís, 2004 – “Campos, José Caetano de”, in MÓNICA, Maria Filomena (coord.) – *Dicionário biográfico parlamentar (1834-1910)*, vol. 1. Lisboa: Assembleia da República/Imprensa de Ciências Sociais.

MARQUES, A. H. de Oliveira, 1997 – *História da Maçonaria Portuguesa*, vol. 1. Lisboa: Editorial Estampa.

Projeto de Regimento Interno das Cortes Gerais e Extraordinárias e Constituintes da Nação Portuguesa, 1837. Lisboa: Imprensa Nacional.

QUADRADO, José Gomes, s. d. – *O antigo Chalé das Mús ou a Casa dos Campinbos*. s. l.: s. n.

SARDICA, José Miguel, 1997 – “A vida partidária portuguesa nos primeiros anos da Regeneração”. *Análise Social*, Lisboa, vol. xxxii (143-144).